



UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA  
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE  
DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO E SAÚDE  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA NUTRIÇÃO  
Av. P.H. Rolfs, s/n - Campus Universitário 36570-000 - VIÇOSA - MG  
FONE: (31) 3612- 5186 Fax: 3612-5187 E-mail: [ppgcnut@ufv.br](mailto:ppgcnut@ufv.br)

## EDITAL DE SELEÇÃO DOUTORADO ACADÊMICO 2º SEMESTRE DE 2025

A Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Nutrição (PPGCN) da Universidade Federal de Viçosa (UFV), no uso de suas atribuições, torna público os critérios que normatizarão o processo seletivo para o preenchimento das vagas para o **Doutorado Acadêmico**, com início em agosto de 2025. Aos candidatos é solicitado tomarem conhecimento do “Edital Geral de Inscrição em Programas de Pós-Graduação stricto sensu da UFV”, disponível no site da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UFV <https://ppg.ufv.br/editais/>

### 1. DO OBJETIVO

O Processo Seletivo tem como objetivo selecionar candidatos que comprovem conhecimento e aptidão para cursar o Programa de Pós-Graduação em Ciência da Nutrição (DNS/UFV), em nível de Doutorado, no período de agosto de 2025 a julho de 2029, conforme o disposto no presente Edital.

### 2. ESPECIFICAÇÃO, LOCAL, REGIME E VAGAS DO CURSO

**2.1.** O curso oferecido é em **Ciência da Nutrição** – Nível Doutorado, com uma área de concentração: **Ciência da Nutrição** e duas linhas de pesquisa: **Linha 1: *Dietética e Qualidade de Alimentos*** e **Linha 2: *Saúde e Nutrição de Grupos Populacionais***. Dependendo da linha de pesquisa escolhida o trabalho de tese poderá ser executado em laboratórios associados ao PPGCN, localizados em diferentes unidades acadêmicas da UFV.

**2.2.** Para este processo serão oferecidas **10 (dez) vagas, sendo 08 (oito) vagas destinadas à ampla concorrência e 02 (duas) vaga às ações afirmativas** que serão distribuídas de acordo com a disponibilidade do orientador.

**2.3.** O número de vagas poderá ser ampliado desde que haja disponibilidade de orientadores, de bolsas ou, excepcionalmente, de candidatos suplentes que tenham sido aprovados e que assumam compromisso formal de realizar o curso sem bolsa. A Comissão Coordenadora do PPGCN enfatiza que o preenchimento das vagas oferecidas não implica na disponibilidade automática/imediata de bolsas de estudo para os candidatos selecionados.

**2.4.** O curso é em horário integral com **dedicação exclusiva** para estudantes bolsistas de qualquer agência de fomento.

**2.5.** A sede administrativa do PPGCN está localizada no 5º andar do prédio do CCBII no Campus da UFV na cidade de Viçosa.

**2.6.** A Coordenação do PPGCN assegurará bolsa aos **cinco primeiros classificados**. Mediante a disponibilidade de outras bolsas, estas serão distribuídas de acordo com a ordem de classificação no processo seletivo. Nesse sentido, solicita-se que o candidato avalie corretamente sua disponibilidade em realizar o doutorado sem a bolsa.

### 3. DO CALENDÁRIO<sup>1</sup>

**3.1.** As datas de realização das inscrições e sua homologação, as etapas do processo seletivo, bem como da divulgação dos respectivos resultados, constam no cronograma abaixo:

Data	Horário (de Brasília)	Etapa	Procedimento/Local
14/04/2025 a 07/05/2025	De 8:00h do dia 14/04/2025 até 23h00min do dia 07/05/2025	Inscrições dos candidatos no processo seletivo para o segundo semestre letivo de 2025.	Candidatos devem efetuar as inscrições no site <a href="https://www.gps.ufv.br/editais/1116/">https://www.gps.ufv.br/editais/1116/</a>
08/05/2025	Até às 17:00h do dia 08/05/2025	Homologação das inscrições	Será divulgado na página eletrônica do PPGCN. <a href="https://posnutricao.ufv.br/">https://posnutricao.ufv.br/</a>
19/05/2025 a 21/05/2025	De 8:00h do dia 19/05/2025 até às 18:00h do dia 21/05/2025	Período de análise e pontuação do Projeto de Pesquisa (etapa cega e eliminatória do processo)	Comissão Coordenadora do PPGCN.
26/05/2024	Até 17:00h	Divulgação das notas de Análise dos Projetos de Pesquisa e Publicação do Cronograma da Apresentação do Projeto	Será divulgado na página eletrônica do PPGCN. <a href="http://posnutricao.ufv.br/">(http://posnutricao.ufv.br/)</a>
02/06/2025 a 06/06/2025	De 8:00h do dia 02/06/2025 até às 18:00h do dia 06/06/2025	Apresentação do projeto (máximo 20 minutos) e arguição dos candidatos	A entrevista será realizada por meio da plataforma online <i>Google Meet</i> e será gravada. O link para acesso a sala de arguição de cada candidato será divulgado na página eletrônica do PPGCN. <a href="http://posnutricao.ufv.br/">(http://posnutricao.ufv.br/)</a>

<sup>1</sup> Calendário sujeito a alterações, as quais serão divulgadas no site do Programa (<http://www.posnutricao.ufv.br/>). É de total responsabilidade dos candidatos a verificação de eventuais alterações no calendário ou nas informações relacionadas ao processo de seleção.

02/06/2025 a 06/06/2025	De 8:00h do dia 02/06/2025 até às 18:00h do dia 06/06/2025	Período de análise e pontuação dos currículos modelo PPGCN e Memorial Descritivo PPGCN	Comissão Coordenadora do PPGCN
09/06/2025	Até às 18:00h	Divulgação do resultado provisório do processo seletivo.	O resultado será divulgado na página eletrônica do PPGCN.  <a href="https://posnutricao.ufv.br/">https://posnutricao.ufv.br/</a>
11/06/2025	Até às 17:00h do dia 11/06/2025	Término do prazo para envio de recurso do resultado provisório.	Deverá ser enviado para o e-mail: <a href="mailto:ppgcnut@ufv.br">ppgcnut@ufv.br</a> no modelo do ANEXO IV.
13/06/2025	Até 17:00h	Divulgação do resultado final.	O resultado será divulgado na página eletrônica do PPGCN.  <a href="https://posnutricao.ufv.br/">https://posnutricao.ufv.br/</a>
Até o dia 04/07/2025	Até às 17:00h do dia 04/07/2025	Confirmação da participação no Programa dos candidatos selecionados.	Candidatos selecionados devem enviar mensagem por e-mail à Coordenação do PPGCN ( <a href="mailto:ppgcnut@ufv.br">ppgcnut@ufv.br</a> ) confirmando a participação no Programa.
05/07/2025	Até às 17:00h do dia 05/07/2025	Convocação de candidatos suplentes, caso ocorram desistências de candidatos selecionados.	Os candidatos suplentes convocados devem enviar mensagem por e-mail à Coordenação do PPGCN ( <a href="mailto:ppgcnut@ufv.br">ppgcnut@ufv.br</a> ) confirmando a participação no Programa.
07/08/2025	De 08:30 até às 17:00h	Matrícula dos candidatos selecionados.	Candidatos cujos nomes foram homologados deverão entregar os documentos autenticados e realizar a matrícula na Secretaria do PPGCN
11/08/2025	-	Início das aulas do segundo semestre letivo de 2025.	-

#### 4. DA INSCRIÇÃO

**4.1.** Poderão se inscrever para o processo seletivo para o curso de Doutorado Acadêmico os candidatos brasileiros ou estrangeiros que possuam título de mestre. Também poderão se inscrever candidatos com curso de mestrado em andamento, desde que estejam aptos a concluir seu curso de mestrado para a efetivação da matrícula no segundo período letivo de 2025, de acordo com o Calendário Escolar da Pós-Graduação aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFV.

**4.2.** No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá fazer a opção por uma das modalidades de inscrição, conforme descrito a seguir:

I. Ampla concorrência

II. Vagas reservadas para ações afirmativas:

1. Candidatos negros (pretos e pardos)

2. Candidatos Indígenas

3. Pessoas com deficiência

II.1.1. Para vagas destinadas a pretos e pardos, apresentar os seguintes documentos:

a) Autodeclaração de que é negro (preto ou pardo) conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE para os/as candidatos/as optantes na modalidade de reserva de vagas para negros (pretos e pardos) (ANEXO I).

A validação da autodeclaração de preto ou pardo será feita pela Comissão de Validação de Autodeclaração de Pretos e Pardos, especificamente constituída para esse fim, com o seguinte critério: os autodeclarados pretos ou pardos deverão possuir aspectos fenotípicos que os caracterizem como pertencentes ao grupo racial negro. Conforme o Supremo Tribunal Federal, na votação de constitucionalidade da Ação de Descumprimento de Preceito Fundamental nº 186, o critério é o fenótipo e não a ancestralidade.

II.2.1. Para vagas destinadas a indígenas, apresentar os seguintes documentos:

a) Autodeclaração de que é indígena, a qual etnia pertence, o nome e município da aldeia e o estado da federação (ANEXO II).

b) Cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo povo indígena, reconhecido pela FUNAI, assinada por liderança indígena reconhecida para os/as candidatos/as optantes na modalidade de reserva de vaga para indígena.

A validação da autodeclaração de Indígena será feita pela Comissão de Validação de Autodeclaração de Indígenas, especificamente constituída para esse fim.

II.3.1. Para vagas destinadas a pessoas com deficiências, apresentar os seguintes documentos, conforme o disposto nas Resoluções nº10, de 2018 e nº 8, de 2019:

a) Autodeclaração de pessoa com deficiência, contida no ANEXO III.

b) Laudo médico, enquadrada nas categorias discriminadas no Art. 4º do Decreto nº 3.298, de 1999, realizado no máximo nos doze meses anteriores à inscrição neste processo seletivo, que deverá estar

assinado por um médico especialista na área da deficiência do candidato, contendo, na descrição clínica, o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID e descrição do impacto da deficiência na funcionalidade. Deve ainda conter o nome legível, carimbo, assinatura e CRM do médico que forneceu o atestado.

c) Candidatos com Deficiência Auditiva (Surdez), além do laudo médico, devem apresentar os seguintes exames: audiometria (tonal e vocal) e imitanciometria, realizados nos doze meses anteriores à inscrição neste processo seletivo, nos quais constem o nome legível, carimbo, assinatura e número do conselho de classe do profissional que realizou o exame.

d) Candidatos com Deficiência Visual, além do laudo médico, devem apresentar exame oftalmológico em que conste a acuidade visual, realizado no máximo nos doze meses anteriores à inscrição neste processo seletivo, como também o nome legível, carimbo, assinatura e CRM do profissional que realizou o exame.

A documentação dos candidatos classificados para a vaga de pessoa com deficiência será apresentada de forma remota e analisada pela Comissão de Apuração da Deficiência, nos termos do Art. 4º do Decreto nº 3.298, de 1999, emitindo parecer de elegibilidade ou inelegibilidade do candidato à vaga reservada. A comissão poderá, caso necessário, solicitar aos candidatos que entreguem documentação adicional e/ou passem por uma entrevista presencial.

Caso a validação seja indeferida, o candidato passará a concorrer pela classificação geral.

A ordem de apresentação às Comissões será, conforme o caso: (i) Comissão de Validação da Autodeclaração e (ii) Comissão de Apuração da Deficiência.

**4.3.** Somente os candidatos que apresentarem a documentação exigida nos prazos estabelecidos no calendário do processo seletivo para o segundo semestre letivo de 2025, terão as inscrições homologadas pela Comissão Coordenadora.

**4.4.** O candidato responsabilizar-se-á pela veracidade e autenticidade de todos os documentos e informações prestadas. Ao se inscrever no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita os critérios de seleção estabelecidos pela Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Nutrição da UFV, sobre os quais não poderá alegar desconhecimento.

#### **4.5. Local**

As inscrições serão efetuadas exclusivamente via Internet. O candidato deverá acessar a página <https://www.gps.ufv.br/editais/905/> para a realização da inscrição. Somente serão aceitas as inscrições com documentação completa.

**4.6. Período:** 14 de abril a 07 de maio de 2025

**4.7. Informações sobre o sistema de inscrição:**

**4.7.1. A inscrição *online* será feita em duas etapas:**

**a) Inscrição:** o candidato irá lançar os seus dados pessoais, formação acadêmica e experiência profissional. Os dados serão salvos a cada formulário lançado na tela. O candidato deverá anexar, no **formato PDF**, os documentos solicitados:

- cópia do diploma de mestrado ou declaração de conclusão do curso de mestrado.
- cópia do histórico escolar de graduação e mestrado, com explicitação do sistema de avaliação.
- cópia do documento de identidade ou, para candidatos estrangeiros, do passaporte.
- cópia do CPF.
- foto recente 3x4.
- cópia da certidão de nascimento ou casamento.
- “curriculum vitae” (CV) - **deverá obrigatoriamente** seguir o formulário padrão disponibilizado no sistema de inscrição (GPS) e na página <https://posnutricao.ufv.br/futuro-estudante/> ou no ANEXO V. O candidato que não apresentar este modelo de CV será automaticamente desclassificado do processo seletivo.

**Observação: não será aceito curriculum vitae na plataforma Lattes**

- comprovação do CV – todos os documentos comprobatórios do CV devem ser numerados sequencialmente e apresentados na ordem que são citados no CV: **DOC 1, DOC 2, DOC 3, etc.** Deverão ser anexados em **ARQUIVO ÚNICO** no formato PDF. Você poderá usar qualquer ferramenta online para manipulação de PDFs como “ilovepdf”. Documentos incompletos ou que não estiverem devidamente identificados e numerados no modelo de currículo ou que não forem anexados corretamente nos *links* indicados nesse Edital não serão considerados para fins de avaliação do CV.

- Comprovação de pelo menos, um **artigo publicado ou carta de aceite** em periódico **Qualis A4 ou superior**, nos últimos 5 (cinco) anos, (**Qualis periódico oficial, disponível na Plataforma Sucupira da CAPES – Quadriênio 2017-2020**). Esta exigência constitui uma etapa de caráter **eliminatório**. A não comprovação não permitirá a continuidade do processo seletivo.

- **Projeto de Pesquisa**, com máximo de 8 (oito) páginas, em espaço dois, fonte Arial, tamanho 12, margens de 2,5 cm, no formato pdf. Não deverá estar identificado nominalmente pelo candidato. Na secretaria do PPGCN receberá um número de inscrição do candidato no processo seletivo para que a avaliação seja de forma cega. Deve conter: título, linha de pesquisa, introdução (justificativa), objetivos gerais e específicos, proposta metodológica, viabilidade (cronograma, orçamento e recursos financeiros) e principais referências bibliográficas. O tema deverá estar vinculado às linhas de pesquisa dos professores indicados como orientadores de interesse no requerimento de inscrição.

A realização do projeto de pesquisa, caso o candidato seja aprovado, não está garantida automaticamente, precisando, para tanto, da anuência do professor orientador.

- **Memorial descritivo:** documento redigido pelo candidato de, no máximo, 2 (duas) páginas devendo ser respeitado o espaçamento 1,5 e o uso da fonte Arial, tamanho 12, margens (laterais, superior e inferior) de 2,0 cm, datado e assinado, em formato pdf. Deve destacar os principais elementos e realizações durante sua trajetória acadêmica, científica e profissional que no seu entender, contribuíram para sua atual compreensão sobre a Nutrição como área de conhecimento e/ou como campo de atuação profissional. Explicitar a relação entre os principais aspectos identificados em sua formação e atividade profissional com seu ingresso no Programa de Pós-Graduação em Ciência da Nutrição, especificando as suas intenções de pesquisa. Recomenda-se que os candidatos entrem em contato com os possíveis orientadores no sentido de averiguar a disponibilidade para orientação, indicando o nome desse possível orientador nesse memorial. Caso isso não seja possível, a Comissão Coordenadora designará um orientador.

- os candidatos que optarem pelas vagas destinadas às ações afirmativas deverão enviar todos os documentos elencados no item 4.2. item II.

**b) Geração do boleto da taxa de inscrição:** Após a inscrição ser confirmada, solicitar via sistema GPS a geração do boleto. Não é preciso anexar nenhum comprovante de pagamento. Após o pagamento, o sistema gera um comprovante automático.

**4.7.2** O candidato deverá providenciar **03 cartas de referência** (modelo disponível na página <https://ppg.ufv.br/servicos-e-gestao/procedimentos-e-formularios/>), que deverão ser enviadas pelos responsáveis pela emissão da carta por e-mail ([ppgcnut@ufv.br](mailto:ppgcnut@ufv.br)).

#### **4.8. Homologação da inscrição**

A inscrição somente será homologada se todos os documentos solicitados no sistema forem anexados. O candidato irá receber um e-mail confirmando a inscrição. Na falta de algum documento a inscrição será devolvida ao candidato para correção. **Atenção:** Neste momento não será conferido se todos os documentos comprobatórios do CV foram enviados, somente se o documento foi anexado.

### **5. DO NÚMERO DE VAGAS**

**5.1.** Serão oferecidas até **10 (dez)** vagas segundo a disponibilidade por professor orientador. Cada orientador poderá admitir, no máximo, dois alunos por nível, nas seguintes linhas de pesquisa:

**Linha 1:** Dietética e Qualidade de Alimentos

**Professores disponíveis para orientação:** Consultar as respectivas áreas de atuação e as publicações na página eletrônica do PPGCN (<http://www.posnutricao.ufv.br/>).

Helen Hermana Miranda Hermsdorff

Hércia Stampini Duarte Martino

Josefina Bressan

**Linha 2:** Saúde e Nutrição de Indivíduos e Populações

**Professores disponíveis para orientação:** Consultar as respectivas áreas de atuação e as publicações na página eletrônica do PPGCN (<http://www.posnutricao.ufv.br/>).

Glauce Dias da Costa

Juliana Farias de Novaes

Rosangela Minardi Mitre Cotta

Sylvia do Carmo Castro Franceschini

**5.2.** As vagas serão assim distribuídas, de acordo com a modalidade.

<b>Modalidade<sup>1</sup></b>	<b>Vagas<sup>2</sup></b>
Ampla concorrência	08
Ações afirmativas: - Candidatos negros (pretos e pardos) - Candidatos Indígenas - Pessoas com deficiência	02
<b>Total</b>	<b>10</b>

<sup>1</sup>Serão asseguradas 20% das vagas (2 vagas) para candidatos pretos e pardos, indígenas e pessoas com deficiência, de acordo com a Lei Nº12.990 de 9 de junho de 2014; com base na aplicação do inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e, por similitude, do § 2º do artigo 5º da Lei nº 8.112/1990, cumulado com o Decreto nº 3.298/1999, em seus Artigos. 3º e 4º (com a redação dada pelo Decreto nº 5.296/04) e no Art. 2º da Lei nº 13.146/15.

<sup>2</sup>As vagas poderão ser remanejadas caso não haja candidatos inscritos em algumas destas modalidades.

## **6. DO PROCESSO SELETIVO**

**6.1.** No momento da realização de qualquer avaliação que compõe o processo de seleção poderá ser solicitado ao candidato a apresentação de documento de identificação com foto (passaporte, carteira e/ou cédula de identidade) expedida por órgão competente (Secretaria de Segurança, Forças Armadas, Polícia Militar, Ministério das Relações Exteriores, Ordens ou Conselhos de Classe) que, por força de Lei Federal, valham como documento de identidade ou, ainda, Carteira Nacional de Habilitação com fotografia.

**6.2.** O Processo de Seleção consistirá em:

6.2.1. Análise do Projeto de Pesquisa (PP) (eliminatório) (30%)

6.2.2. Análise do Memorial Descritivo (MD) (classificatório) (20%)

6.2.3. Análise do *Currículo vitae* (CV) (classificatório) (20%).

6.2.4. Apresentação do Projeto de Pesquisa e Arguição sobre o projeto, currículo e/ou memorial

(AR) (eliminatória) (30%).

6.2.5. A composição da nota do item estará representada pela seguinte fórmula:

**Nota Final: (Nota do PP\*0,3) + (Nota do MD\*0,2) + (Nota do CV\*0,2) + (Nota da AR\*0,3)**

6.2.6. De acordo com o calendário, no período de 19 a 21/05/2025 será realizada a análise e pontuação do Projeto de Pesquisa, etapa eliminatória. Caso o candidato não alcance 60% da nota, será eliminado e seu memorial descritivo e seu *Curriculum vitae* não serão avaliados, bem como, não será convocado para a arguição.

6.2.7. De acordo com o calendário, no período de 02 a 06/06/2025, será realizada a apresentação do projeto (máximo 20 minutos) e arguição dos candidatos, etapa eliminatória. Caso o candidato não alcance 60% da nota, será eliminado e sua Nota Final não será calculada.

**6.3.** Na Análise do Projeto será considerado o conteúdo da proposta em relação às áreas de interesse e linhas de pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Nutrição; estrutura de apresentação; coerência entre os componentes da proposta e a relevância do tema; viabilidade técnica, econômica e temporal para execução em 24 meses e; adequação ao nível de doutorado.

**6.4.** Na Análise do Memorial Descritivo será considerada a experiência do candidato em pesquisa científica e docência e extensão, bem como a coerência das suas pretensões em cursar o doutorado.

**6.5.** Na Análise do Currículo será considerada a experiência científica e/ou profissional, com ênfase em realização de atividades de pesquisa, monitoria, estágio e extensão como aluno de graduação; experiência profissional na área de conhecimento do curso; experiência em docência; produção científica (apresentação de trabalhos em eventos científicos, publicação de artigos, relatórios, livros e outras publicações técnicas). A forma de avaliação, distribuição de pontos e critérios de avaliação para essa etapa estão descritos nos ANEXOS V e VI.

**6.6.** No dia da Apresentação do Projeto e Arguição, será solicitada autorização para gravação. A apresentação do projeto terá duração máxima de 20 minutos e recomenda-se que seja preparada no formato PowerPoint. A arguição consistirá em responder perguntas sobre o projeto de pesquisa, conhecimento técnico, currículo e/ou memorial. Será avaliada a capacidade de sustentação dos argumentos com clareza, objetividade e conteúdo. Ainda, motivação, independência, capacidade para elaboração de trabalhos científicos, perfil para pesquisa e docência e capacidade de interpretação de artigos na língua inglesa, serão avaliados.

**6.7. Critérios de Aprovação**

6.7.1. Para cada etapa do processo de seleção serão atribuídas notas de 0 (zero) a 10 (dez). Será utilizada a fórmula para cálculo da Nota Final (6.2.5). Será aprovado o(a) candidato(a) com Nota Final igual ou superior a 6,0.

6.7.2. Para efeitos de classificação, serão constituídas duas listas de candidatos em ordem decrescente de Nota Final, uma lista com os candidatos aprovados e optantes por vaga de ação

afirmativa e outra com os candidatos aprovados em ampla concorrência.

6.7.3. Em caso de desistência de candidato(a) optante por vaga de ação afirmativa aprovado, a vaga será preenchida pelo(a) candidato(a) optante por vaga de ação afirmativa subsequentemente aprovado.

6.7.4. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o/a candidato/a será eliminado/a do processo seletivo. Se houver sido aprovado, ficará sujeito à anulação da sua matrícula no PPGCN, após procedimento administrativo, em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

6.7.5. Os candidatos aprovados serão apresentados em ordem classificatória, com as respectivas notas parciais e finais, preenchendo as vagas definidas segundo a disponibilidade dos professores orientadores e linhas de pesquisa. Em caso de desistência, será chamado o candidato subsequente. Na ocorrência de desistências e geração de vagas, serão acionados os candidatos suplentes.

## **7. DA BANCA EXAMINADORA**

**7.1.** A banca examinadora que participará de todas as etapas (Projeto de Pesquisa, Memorial Descritivo, Currículo e Arguição) será constituída por 03 (três) membros da Comissão Coordenadora do PPGCN (CC/PPGCN), priorizando que a linha de pesquisa indicada pelo(a) candidato(a) tenha representantes da CC/PPGCN

**7.2.** O possível orientador do(a) candidato(a) será convidado a participar da etapa de Arguição, sem direito à voz.

**7.3.** Quaisquer informações e, ou procedimentos adicionais pertinentes ao processo seletivo serão amplamente divulgados na página eletrônica do Programa (<http://www.posnutricao.ufv.br/>).

**7.4.** Os membros da Banca Examinadora assinarão termo de compromisso de não haver conflitos de interesse na avaliação dos candidatos, como inexistência de vínculo de qualquer natureza.

## **8. DO RESULTADO FINAL**

**8.1.** A Nota Final de cada candidato será calculada mediante os critérios estabelecidos no item 6.2.5.

**8.2.** Para ser classificado, o candidato deverá apresentar nota final  $\geq 6,0$ . A classificação dos candidatos far-se-á pela ordem decrescente das Notas Finais. Serão selecionados os candidatos que, pela ordem decrescente de classificação, preencherem o número de vagas oferecidas pelo Programa, respeitada, a modalidade da inscrição, a disponibilidade de orientação nas diferentes linhas de pesquisa.

**8.3.** Caso ocorram desistências de candidatos selecionados, poderão ser chamados, a critério da Comissão Coordenadora do Programa, a ocupar as vagas remanescentes, outros candidatos

aprovados, sendo respeitada a modalidade da inscrição, ordem de classificação e a disponibilidade de orientação.

**8.4.** Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

- I) maior nota no Projeto de Pesquisa;
- II) maior nota na avaliação do *Curriculum vitae*;
- III) idade maior.

**8.5.** O PPGCN divulgará as notas de Análise dos Projetos de Pesquisa até às 17 horas do dia 26/05/2025 e o resultado final provisório do processo seletivo até às 17:00h do dia 09/06/2025. Os resultados não serão, em hipótese alguma, fornecidos por telefone, whatsapp ou e-mail, devendo os candidatos consultarem a página <http://www.posnutricao.ufv.br>.

**8.6.** Possíveis recursos quanto às etapas do processo seletivo e também do resultado final provisório, poderão ser protocolados por e-mail, nos dias 10 e 11/06/2025, na Secretaria do PPGCN, o qual será julgado pela Comissão Coordenadora, no dia 13/06/2025. Em hipótese alguma será aceita revisão do recurso ou recurso do recurso.

**8.7.** Findo o processo de julgamento dos recursos, os resultados finais do processo seletivo serão divulgados pela secretaria do PPGCN e homologados pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação.

## **9. DA MATRÍCULA**

**9.1.** No ato da matrícula os candidatos selecionados deverão apresentar:

- foto 3x4,
- cópia dos documentos pessoais (CPF, identidade, título de eleitor e certidão de nascimento ou casamento),
- comprovante de alistamento militar
- cópia autenticada do diploma e do histórico da graduação (caso não seja da UFV).

**9.2.** Documentos exigidos para ingressantes nas modalidades “candidatos negros (pretos e pardos) ou indígenas”

- autodeclaração étnico-racial, preenchida e assinada;
- para candidatos indígenas:
  - a) Registro de Nascimento Indígena e/ou Carta de Recomendação emitida por liderança indígena reconhecida, ancião indígena reconhecido, personalidade indígena de reputação pública reconhecida ou órgão indigenista e/ou Histórico Escolar emitido por escola indígena; ou
  - b) Memorial de Educação Indígena (descrição dos percursos educativos indígenas, indicando o nível de apropriação da língua indígena), no caso de candidatos(as) às vagas reservadas para indígenas.

**9.3.** Documentos exigidos para ingressantes na modalidade “pessoa com deficiência” e para “candidatos negros (pretos e pardos) ou indígenas e com deficiência”:

- laudo médico;

- serão considerados os seguintes exames médicos para comprovação de deficiência:

a) Deficiência auditiva: exame de audiometria;

b) Deficiência visual: exame oftalmológico;

c) Deficiência física: exames de imagem ou outros que comprovem a deficiência;

d) Deficiências múltiplas: exames que comprovem as deficiências, conforme as áreas afetadas.

**9.4.** Não será efetivada a matrícula por procuração dos(as) candidatos(as) inscritos(as) nas modalidades incluídas na Política de Ações Afirmativas, uma vez que a heteroidentificação e a apresentação dos documentos comprobatórios da condição indígena e da deficiência serão feitas presencialmente, no ato da matrícula.

**9.5.** No ato da matrícula os candidatos selecionados deverão se apresentar à Comissão de Validação da Autodeclaração de Candidatos Pretos, Pardos ou Indígenas, para a realização da heteroidentificação, no caso dos autodeclarados pretos e pardos, e para verificação de documentação comprobatória, no caso de indígenas, conforme o disposto nas Resoluções nº10, de 2018 e nº 8, de 2019.

## **10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**10.1.** Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:

a) Não apresentar, nos prazos e condições estipuladas, toda a documentação exigida para o processo seletivo.

b) Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.

c) Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos.

d) Não confirmar a sua participação no Programa, na data especificada, no caso de ser selecionado.

**10.2.** O curso se reserva o direito de não preencher todas as vagas disponíveis, caso não haja candidato aprovado em todas as etapas.

**10.3.** Os candidatos, aprovados e suplentes, deverão manter atualizados os endereços de correspondência postal e de correio eletrônico. Os suplentes, respeitados os critérios previamente estabelecidos, serão convocados por mensagem eletrônica (e-mail) e publicamente, pela divulgação na página do Programa, à medida que houver desistências e, ou bolsas adicionais. Após a convocação, o suplente terá o prazo de 24 horas para confirmar o interesse pela vaga. Aquele que não o fizer no prazo estabelecido, será desclassificado e o próximo suplente poderá ser convocado.

**10.4.** Recomenda-se a visita frequente na página do PPGCN onde atualizações de informação referentes ao processo seletivo serão feitas, quando necessário.

**10.5.** Incorporar-se-ão a este edital, para todos os efeitos, os editais complementares ou avisos oficiais que vierem a ser publicados pela Universidade Federal de Viçosa.

**10.6.** Casos omissos serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Nutrição, de acordo com o estabelecido no Regimento Interno do Programa e no Regimento Geral da Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFV.

**10.7.** Informações adicionais poderão ser obtidas diretamente na Secretaria Programa de Pós-Graduação em Ciência da Nutrição:

Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Nutrição

Departamento de Nutrição e Saúde, Edifício CCBII – 5º andar

Universidade Federal de Viçosa

Av. P. H. Rolfs, s/n - Campus Universitário

36570-900 – Viçosa, MG, Brasil

Telefone: (31) 3612-5186

E-mail: [ppgcnut@ufv.br](mailto:ppgcnut@ufv.br)

**Viçosa, 04 de abril de 2025**

**Profa. Dra. Josefina Bressan**

**Coordenadora do PPGCN**

## ANEXO I

### **AUTODECLARAÇÃO DE PRETO, PARDO OU NEGRO (cota para PPI\*)**

Tendo realizado minha inscrição no processo seletivo para uma das vagas destinadas, nos termos da Lei 12.711/2012, Decreto Presidencial nº 7824/2012 e Portaria Normativa nº 18/2012/MEC para uma das vagas destinadas à políticas de ações afirmativas étnico-raciais:

1. ( ) Declaro para o fim específico de atender ao requisito inscrito no Processo Seletivo, que sou preto e possuo aspectos fenotípicos que me caracterizam como pertencente ao grupo racial negro.
  
2. ( ) Declaro para o fim específico de atender ao requisito inscrito no Processo Seletivo, que sou pardo e possuo aspectos fenotípicos que me caracterizam como pertencente ao grupo racial negro.
  
3. Declaro ainda que estou ciente de que detectada a falsidade desta autodeclaração sujeito-me às penas da lei, especialmente as consequências relacionadas ao art. 9º da Portaria 18/2012-MEC e ao edital deste processo seletivo.

Viçosa, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025

Nome do Candidato(a): \_\_\_\_\_

Assinatura do Candidato(a): \_\_\_\_\_

---

### **PARECER DA COMISSÃO DE VALIDAÇÃO DE AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATOS(AS) PRETOS, PARDOS E NEGROS.**

A Comissão após avaliação candidato(a):

( ) SIM. Valida essa autodeclaração.

( ) NÃO valida essa autodeclaração e NÃO habilita o(a) candidato(a) para a continuidade do processo seletivo pelas ações afirmativas.

Viçosa, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

Assinatura da Comissão: \_\_\_\_\_

## ANEXO II

### AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATO(A) INDÍGENA

1. ( ) Declaro para o fim específico de atender ao Processo Seletivo do PPGCN/2025 que sou INDÍGENA.

2. Declaro para o fim específico de atender ao Processo Seletivo do PPGCN/2025, que pertenço a seguinte Etnia Indígena:

Nome da Etnia: \_\_\_\_\_

3. Declaro para o fim específico de atender ao Processo Seletivo do PPGCN/2025, que resido na seguinte Aldeia Indígena:

Nome da Aldeia: \_\_\_\_\_

Município e Estado da Federação: \_\_\_\_\_

4. Declaro ainda que estou ciente de que detectada a falsidade desta autodeclaração sujeito-me às penas da lei.

Viçosa, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

Nome do Candidato(a): \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

---

### PARECER DA COMISSÃO DE VALIDAÇÃO DE AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATO(A) INDÍGENA

**A Comissão após avaliação dos documentos do(a) candidato(a):**

( ) **SIM. Valida essa autodeclaração.**

( ) **NÃO valida essa autodeclaração e NÃO habilita o(a) candidato(a) para a continuidade do processo seletivo pelas ações afirmativas.**

Viçosa, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

Assinatura da Comissão: \_\_\_\_\_

### ANEXO III

#### AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Tendo sido aprovado (a) e classificado (a) no Processo Seletivo para uma das vagas destinadas no termo do inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e, por similitude, do § 2º do artigo 5º da Lei nº 8.112/1990;

1. ( ) DECLARO para o fim específico de atender ao requisito inscrito, no Edital do Processo Seletivo, que sou pessoa com deficiência.
2. ( ) DECLARO que estou ciente de que detectada a falsidade desta declaração sujeito-me às penas da lei, especialmente as consequências relacionadas ao Art. 9º da Portaria 18/2012-MEC e ao Edital deste processo seletivo.

Viçosa, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

Nome do Candidato(a): \_\_\_\_\_

Assinatura do Candidato(a): \_\_\_\_\_

---

#### PARECER DA COMISSÃO DE VALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

A Comissão de validação de Autodeclaração de PESSOA COM DEFICIÊNCIA, após análise da documentação apresentada pelo(a) candidato(a), em relação às disposições do edital do processo seletivo:

- ( ) SIM, valida essa autodeclaração.
- ( ) NÃO, não valida essa autodeclaração e NÃO habilita o(a) candidato(a) para a continuidade do processo seletivo pelas ações afirmativas.

Viçosa, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

Assinatura da Comissão: \_\_\_\_\_

## ANEXO IV

### FORMULÁRIO PARA RECURSOS – EDITAL ANO 2025.

**Nome candidato (a):**

**CPF:**

**Modalidade:** ( ) Mestrado ( ) Doutorado

**Etapa da Seleção:**

**Justificativa do Candidato:**

1. A interposição de Recurso deve seguir as orientações do Edital de Seleção;
2. Anexar comprovante(s) da justificativa

Viçosa, \_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / 2025.

Assinatura do Candidato: \_\_\_\_\_

## ANEXO V



## Currículo Padronizado do Programa de Pós-graduação em Ciência da Nutrição

Leia atentamente os itens abaixo. Do preenchimento completo e correto dependerá a adequada avaliação do seu currículo\*

### 1 - DADOS PESSOAIS

CPF	Nome Completo

Data nascimento	Sexo	Título de Eleitor
/ /	<input type="checkbox"/> masc. <input type="checkbox"/> femin.	

Identidade	Órgão emissor	UF	Data de emissão
			/ /

Nacionalidade da inscrição	País	Natural de	Est. civil	Data
				/ /

Endereço para correspondência	Logradouro
<input type="checkbox"/> Residencial <input type="checkbox"/> Institucional	

Bairro	CEP	Cidade	UF	DDD	Fone	FAX

\* Todas as atividades deverão apresentar numeração (DOC. 1; DOC. 2, DOC. 3, etc). e o comprovante deverá estar na mesma ordem.

Não aceitaremos CV no formato da plataforma LATTES

**2 - FORMAÇÃO**

	INSTITUIÇÃO	ÁREA DE CONHECIMENTO	DATA INÍCIO	DATA TÉRMINO	DOC.
Graduação					
Especialização 1					
2					
Residência 1					
2					

**3 - ATIVIDADES ACADÊMICAS EXTRACURRICULARES**

	INSTITUIÇÃO	DISCIPLINAS/PROJETO	DATA INÍCIO	DATA TÉRMINO	DOC.
Monitorias 1					
2					
3					
4					
Iniciação científica 1					
2					
PET					
Bolsista Extensão					

**4 - ARTIGOS PUBLICADOS EM PERIÓDICOS CIENTÍFICOS**

Informe, EM ORDEM CRONOLÓGICA, os artigos publicados na íntegra em periódicos científicos especializados nacionais ou estrangeiros com corpo Editorial.

Assinale: (P) – 1º autor (S) – 2º (T) – 3º em diante

1	Título do artigo					
Autores (na ordem em que aparecem no artigo)						
Título do periódico:						
Volume:	Fascículo:	Página Inicial:	Página Final:	Ano:	DOC.	( ) P ( ) S ( ) T
2	Título do artigo					
Autores (na ordem em que aparecem no artigo)						
Título do periódico:						
Volume:	Fascículo:	Página Inicial:	Página Final:	Ano:	DOC.	( ) P ( ) S ( ) T
3	Título do artigo					
Autores (na ordem em que aparecem no artigo)						
Título do periódico:						
Volume:	Fascículo:	Página Inicial:	Página Final:	Ano:	DOC.	( ) P ( ) S ( ) T
4	Título do artigo					
Autores (na ordem em que aparecem no artigo)						
Título do periódico:						
Volume:	Fascículo:	Página Inicial:	Página Final:	Ano:	DOC.	( ) P ( ) S ( ) T
5	Título do artigo					
Autores (na ordem em que aparecem no artigo)						
Título do periódico:						
Volume:	Fascículo:	Página Inicial:	Página Final:	Ano:	DOC.	( ) P ( ) S ( ) T

**5 - LIVROS E CAPÍTULOS DE LIVROS**

Informe, EM ORDEM CRONOLÓGICA, os artigos publicados em periódicos científicos especializados nacionais ou estrangeiros com corpo editorial.

Assinale:

(C) – Capítulo livro (L) – Livro

1	<b>Tipo</b>	Título do Livro ou Capítulo:				
	( ) C ( ) L					
Autores (na ordem em que aparecem no artigo)						
Editora	ISBN	Seção nº	Páginas Inicial Final		Ano	DOC.
2	<b>Tipo</b>	Título do Livro ou Capítulo:				
	( ) C ( ) L					
Autores (na ordem em que aparecem no artigo)						
Editora	ISBN	Seção nº	Páginas Inicial Final		Ano	DOC.
3	<b>Tipo</b>	Título do Livro ou Capítulo:				
	( ) C ( ) L					
Autores (na ordem em que aparecem no artigo)						
Editora	ISBN	Seção nº	Páginas Inicial Final		Ano	DOC.
4	<b>Tipo</b>	Título do Livro ou Capítulo:				
	( ) C ( ) L					
Autores (na ordem em que aparecem no artigo)						
Editora	ISBN	Seção nº	Páginas Inicial Final		Ano	DOC.
5	<b>Tipo</b>	Título do Livro ou Capítulo:				
	( ) C ( ) L					
Autores (na ordem em que aparecem no artigo)						
Editora	ISBN	Seção nº	Páginas Inicial Final		Ano	DOC.

**6 - TRABALHOS APRESENTADOS EM EVENTOS CIENTÍFICOS****(AA) Artigo em anais (RA) Resumos em Anais (RP) Resumo em Periódico**

1	Assinale ( ) RA ( ) RP ( ) AA	Título:			
Autores (na ordem em que aparecem no trabalho):					
Evento:					
Revista ou Anais:					Nº
Fascículo		Páginas		Ano	DOC.
		inicial	final		
2	Assinale ( ) RA ( ) RP ( ) AA	Título:			
Autores (na ordem em que aparecem no trabalho):					
Evento:					
Revista ou Anais:					Nº
Fascículo		Páginas		Ano	DOC.
		inicial	final		
3	Assinale ( ) RA ( ) RP ( ) AA	Título:			
Autores (na ordem em que aparecem no trabalho):					
Evento:					
Revista ou Anais:					Nº
Fascículo		Páginas		Ano	DOC.
		inicial	final		
4	Assinale ( ) RA ( ) RP ( ) AA	Título:			
Autores (na ordem em que aparecem no trabalho):					
Evento:					
Revista ou Anais:					Nº
Fascículo		Páginas		Ano	DOC:
		inicial	final		
5	Assinale ( ) RA ( ) RP ( ) AA	Título:			
Autores (na ordem em que aparecem no trabalho):					
Evento:					
Revista ou Anais:					Nº
Fascículo		Páginas		Ano	DOC:
		inicial	final		

6	Assinale ( ) RA ( ) RP ( ) AA	Título:			
Autores (na ordem em que aparecem no trabalho):					
Evento:					
Revista ou Anais:					Nº
Fascículo		Página		Ano	DOC
		inicial	final		
7	Assinale ( ) RA ( ) RP ( ) AA	Título:			
Autores (na ordem em que aparecem no trabalho):					
Evento:					
Revista ou Anais:					Nº
Fascículo		Página		Ano	DOC
		inicial	final		
8	Assinale ( ) RA ( ) RP ( ) AA	Título:			
Autores (na ordem em que aparecem no trabalho):					
Evento:					
Revista ou Anais:					Nº
Fascículo		Página		Ano	DOC
		inicial	final		
9	Assinale ( ) RA ( ) RP ( ) AA	Título:			
Autores (na ordem em que aparecem no trabalho):					
Evento:					
Revista ou Anais:					Nº
Fascículo		Página		Ano	DOC
		inicial	final		
10	Assinale ( ) RA ( ) RP ( ) AA	Título:			
Autores (na ordem em que aparecem no trabalho):					
Evento:					
Revista ou Anais:					Nº
Fascículo		Página		Ano	DOC
		inicial	final		

<b>7 - EXTENSÃO</b>				
	<b>Nome palestra</b>	<b>Instituição</b>	<b>Período</b>	<b>DOC.</b>
<b>Curso/palestra ministrado</b>				
1				
2				
3				
4				
<b>Participação cursos</b>	<b>Nome</b>	<b>Período</b>	<b>Carga horária</b>	<b>DOC.</b>
1				
2				
3				
<b>Palestras</b>				
1				
2				
<b>Eventos Científicos</b>				
1				
2				
3				
4				
5				
6				
7				
8				
9				
10				

<b>8 - ESTÁGIOS EXTRA-CURRICULARES</b>				
<b>Estágios</b>	<b>Instituição</b>	<b>Atividade</b>	<b>Carga horária</b>	<b>DOC.</b>
1				
2				
3				
4				
5				
6				
7				
8				
9				
10				



**ANEXO VI**  
**TABELA DE AVALIAÇÃO DO *CURRICULUM VITAE***

<b>AVALIAÇÃO CURRICULUM VITAE</b>		
<b>ENSINO (máximo 27 pontos)</b>		
<b>Atividade</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Pontuação obtida</b>
<b>Pós-graduação Latu Sensu</b> (Só será pontuado mediante apresentação do certificado de conclusão)*		
Na área pretendida 2,0/curso (máximo 4,0 pontos)		
Na área correlata 1,0/curso (máximo 1,0 pontos)		
<b>Residência</b> (Só será pontuado mediante apresentação do certificado de conclusão da residência)		
Na área pretendida 2,0/curso (máximo 4,0 pontos)		
Na área correlata 1,0/curso (máximo 1,0 pontos)		
<b>Curso técnico</b>		
Na área pretendida 1,5/curso (máximo 3,0 pontos)		
Na área correlata 0,5/curso (máximo 1,0 pontos)		
<b>Bolsista de iniciação científica / PET / Extensão 1,0/ano (máximo 5,0 pontos)</b>		
<b>Monitoria 1/ano (máximo 3,0 pontos)</b>		
<b>Monitoria Voluntária 1/ano (máximo 3,0 pontos)</b> (Só será pontuado mediante apresentação do certificado emitido pela instituição. Não será aceito certificado emitido pelo orientador)		
<b>Iniciação Científica, PET, Extensão Voluntário: 1/ano (máximo 3,0 pontos)</b> (Só será pontuado mediante apresentação do certificado emitido pela instituição. Não será aceito certificado emitido pelo orientador)		
<b>Aprimoramento 0,0006/hora (máximo 1,0 ponto)</b> (Só será pontuado mediante apresentação do certificado de conclusão)		
<b>PESQUISA (máximo 46 pontos)</b>		
<b>Atividade</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Pontuação obtida</b>
<b>Artigos**</b>		
<b>Artigo na íntegra em revista indexada (máximo 19,0 pontos)</b>		
A1 e A2 = 1,0 ponto (máximo 8,0 pontos)		
B1, B2 = 0,8 ponto (máximo 8,0 pontos)		
B3 e B4 = 0,5 pontos (máximo 2,5 pontos)		
C = 0,1 ponto (máximo 0,5 ponto)		
<b>Artigo na íntegra em anais de congressos</b> (Só será pontuado mediante apresentação do certificado + anais dos eventos)		
Nacional 0,5/artigo (máximo 1,5 pontos)		

Internacional 0,8/artigo (máximo 2,5 pontos)		
<b>Resumos (máximo 2,0 pontos)</b>		
<b>Resumos em periódicos e, ou resumos em anais de congressos/simpósios 0,1/ resumo</b> (obrigatório incluir cópia do certificado de apresentação e, preferencialmente, anexar resumo publicado nos anais do evento).		
<b>Capítulo de livro (Com ISBN)</b>		
Nacional 0,5/capítulo (máximo 3,0 pontos)		
Internacional 1,0/capítulo (máximo 3,0 pontos)		
<b>Capítulo de livro sem ISBN (máximo 1,0 ponto)</b> Nacional e Internacional 0,2/capítulo		
<b>Livro</b>		
Com ISBN Editor, organizador e/ou Autor:		
Internacional 2,0 (máximo 4,0 pontos)		
Nacional 1,5 (máximo 6,0 pontos)		
Sem ISBN para Editor e/ou Autor 1,0 (máximo 2,0 pontos)		
Outros (máximo 2,0 pontos)		
<b>EXTENSÃO (máximo 14 pontos)</b>		
<b>Atividade</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Pontuação obtida</b>
<b>Cursos e palestras ministrados 0,002/hora (máximo 2,0 pontos)</b>		
<b>Participação em cursos, palestras e seminários 0,001/hora (máximo 1,0 ponto)</b>		
<b>Participação em eventos científicos sem apresentação de trabalho 0,025/participação (máximo 2,0 pontos)</b>		
<b>Participação em eventos científicos com apresentação de trabalho 0,05/participação (máximo 3,0 pontos)</b>		
<b>Coautor de resumos 0,01 por resumo (máximo 1,0 ponto)</b>		
<b>Estágios extracurriculares 0,001/hora (máximo 2,0 pontos)</b>		
<b>Empresa Júnior 0,001/hora (máximo 2,0 pontos)</b>		
<b>Coordenação de eventos culturais, exposições, simpósios ou encontros 0,2/evento (máximo 2,0 pontos)</b>		
<b>Outros (máximo 1,0 ponto)</b>		
<b>ATUAÇÃO PROFISSIONAL (máximo 12 pontos)</b>		
<b>Atividade</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Pontuação Obtida</b>
Docência no 3º grau 0,002/hora (máximo 3,0 pontos)		
Docência nos 1º e 2º graus e cursos técnicos 0,001/hora (máximo 1,0 ponto)		
Atividades Técnicas profissionais na área de saúde		

0,2/semestre (máximo 3,0 pontos)		
Participação em banca de concurso de qualquer natureza, ou banca de TCC 0,1/atividade (máximo 1,0 ponto)		
Participação em órgãos colegiados, comissões ou comitês técnicos-científicos 0,1/semestre (máximo 1,0 ponto)		
Orientações de Alunos de TCC ou de iniciação científica e de bolsita de extensão 0,1/atividade (máximo 1,0 ponto)		
Outros (máximo 2,0 pontos)		
<b>OUTROS (máximo 1 ponto)</b>		
Patentes e softwares na área de saúde - 0,2/atividade (máximo 0,6 ponto)		
Premios (Menção honrosa, Medalha Arthur Bernardes, trabalhos premiados em eventos) - 0,1/atividade (máximo 0,4 ponto)		